



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 618/2004

SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2005, em R\$ 13.834.586,00 (treze milhões, oitocentos trinta quatro mil e quinhentos oitenta seis centavos), assim discriminados:

I – Para a Administração Direta, no montante de R\$ 13.233.986,00 (treze milhões, duzentos trinta três mil e novecentos oitenta seis reais);

II – Para a Administração Indireta, no montante de R\$ 600.600,00 (seiscentos mil e seiscentos reais).

Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- Por Fonte de Receita	Valor – R\$
1.1 – Receita Tributária	1.352.500,00
1.2 – Receita de Contribuição	260.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	50.000,00
1.5 – Receita da Indústria de Transformação	0,00
1.6 – Receita de Serviços	572.000,00
1.7 – Transferências Correntes	11.126.736,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	73.200,00
2.4 – Transferências de Capital	1.030.000,00
9.7 – Redutora /FUNDEF	(1.230.450,00)
TOTAL	13.233.986,00

2- Por Categoria Econômica	Valor – R\$
1. Receitas Correntes	13.434.436,00
2. Receita de Capital	1.030.000,00
9.7 – Redutora /FUNDEF	(1.230.450,00)
TOTAL	13.233.986,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. Por Fonte de Receita	Valor R\$
1.2 Receita de Contribuição	168.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais	432.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	600,00
TOTAL	600.600,00

2- Por Categoria Econômica	
1. Receitas Correntes	600.600,00
TOTAL	600.600,00

III – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (CONSOLIDADA)

3- Por Fonte de Receita	Valor – R\$
1.1 – Receita Tributária	1.352.500,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

1.2 – Receita de Contribuição	428.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	482.000,00
1.5 – Receita da Indústria de Transformação	0,00
1.6 – Receita de Serviços	572.000,00
1.7 – Transferências Correntes	11.126.736,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	73.800,00
2.4 – Transferências de Capital	1.030.000,00
9.7 – Redutora /FUNDEF	(1.230.450,00)
TOTAL	13.834.586,00

4- Por Categoria Econômica	Valor – R\$
1. Receitas Correntes	14.035.036,00
2. Receita de Capital	1.030.000,00
9.7 – Redutora /FUNDEF	(1.230.450,00)
TOTAL	13.834.586,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
01 – Legislativa	700.000,00
04 – Administração	4.007.819,86
08 – Assistência Social	483.341,26
09 – Previdência Social	78.200,00
10 – Saúde	2.742.660,00
12 – Educação	3.184.764,88
13 – Cultura	122.800,00
15 – Urbanismo	250.000,00
16 – Habitação	125.000,00
17 – Saneamento	354.500,00
18 – Gestão Ambiental	12.000,00
20 – Agricultura	39.000,00
23 – Comércio e Serviços	16.500,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

25 - Energia	50.000,00
26 - Transporte	175.000,00
27 - Desporto e Lazer	179.000,00
28 - Encargos Especiais	201.000,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	12.821.586,00

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	Valor - R\$
0001 - Ação Legislativa	700.000,00
0002 - Previdência Municipal	78.200,00
0003 - Administração Geral	4.343.069,86
0004 - Prédios Públicos	152.500,00
0005 - Promoção Agropecuária	55.500,00
0007 - Expansão da Rede Física de Ensino	158.464,88
0008 - Modernização dos Serviços Públicos	220.000,00
0010 - Desporto Comunitário	46.500,00
0011 - Imóveis	25.000,00
0012 - Saneamento Básico	90.000,00
0013 - Melhoria do Tráfego Urbano	250.000,00
0014 - Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,00
0017 - Amortização da Dívida Pública	201.000,00
0018 - Atenção Básica em Saúde	2.585.660,00
0019 - Capacitação e Treinamento de Servidores	26.500,00
0020 - Atenção à Criança e ao Adolescente	166.900,00
0021 - Manter e Revitalizar a Educação	2.599.900,00
0022 - Apoio à Cultura, Esporte e Turismo	255.300,00
0023 - Habitação Popular	125.000,00
0024 - Manutenção e Auxílio Social	117.091,26
0025 - Melhoria do Tráfego Rural	75.000,00
0026 - Atenção à Energia Elétrica	50.000,00
0051 - Veículos	250.000,00
9999 - Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	12.821.586,00

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R\$
1 - Despesas Correntes	10.621.121,12
2 - Despesas de Capital	2.100.464,88
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	12.821.586,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor - R\$
01 – Câmara Municipal	700.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	670.580,00
03 – Secretaria de Administração e Finanças	1.227.339,86
04 – Secretaria de Planejamento	111.500,00
05 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	2.887.100,00
06 – Agricultura e Desenvolvimento	133.000,00
07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	3.486.564,88
08 – Secretaria de Saúde	2.897.160,00
09 – Secretaria de Assistência Social	608.341,26
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	12.821.586,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1- FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
09- Previdência Social	1.013.000,00

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	Valor - R\$
0002-Administração Geral	1.013.000,00

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R\$
1 – Despesas Correntes	257.506,00
2 – Despesas de Capital	3.000,00
7 – Reserva Legal do RPPS	752.494,00
TOTAL	1.013.000,00

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor - R\$
01- PREVIARA - Fundo Municipal de Previdência Social	1.013.000,00
TOTAL	1.013.000,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

III – ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA (CONSOLIDADA)

1- POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
01 – Legislativa	700.000,00
04 – Administração	4.007.819,86
08 – Assistência Social	483.341,26
09 – Previdência Social	1.091.200,00
10 – Saúde	2.742.660,00
12 – Educação	3.184.764,88
13 – Cultura	122.800,00
15 – Urbanismo	250.000,00
16 – Habitação	125.000,00
17 – Saneamento	354.500,00
18 – Gestão Ambiental	12.000,00
20 – Agricultura	39.000,00
23 – Comércio e Serviços	16.500,00
25 - Energia	50.000,00
26 – Transporte	175.000,00
27 – Desporto e Lazer	179.000,00
28 – Encargos Especiais	201.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	13.834.586,00

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	Valor - R\$
0001 – Ação Legislativa	700.000,00
0002 – Previdência Municipal	1.091.200,00
0003 – Administração Geral	4.343.069,86
0004 – Prédios Públicos	152.500,00
0005 – Promoção Agropecuária	55.500,00
0007 – Expansão da Rede Física de Ensino	158.464,88
0008 – Modernização dos Serviços Públicos	220.000,00
0010 – Desporto Comunitário	46.500,00
0011 – Imóveis	25.000,00
0012 – Saneamento Básico	90.000,00
0013 – Melhoria do Tráfego Urbano	250.000,00
0014 – Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,00
0017 – Amortização da Dívida Pública	201.000,00
0018 – Atenção Básica em Saúde	2.585.660,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

0019 – Capacitação e Treinamento de Servidores	26.500,00
0020 – Atenção a Criança e ao Adolescente	166.900,00
0021 – Manter e Revitalizar a Educação	2.599.900,00
0022 – Apoio a Cultura, Esporte e Turismo	255.300,00
0023 – Habitação Popular	125.000,00
0024 – Manutenção e Auxílio Social	117.091,26
0025 – Melhoria do Tráfego Rural	75.000,00
0026 – Atenção a Energia Elétrica	50.000,00
0051 – Veículos	250.000,00
9999 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	13.834.586,00

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R\$
1 – Despesas Correntes	10.878.627,12
2 – Despesas de Capital	2.103.464,88
7 – Reserva Legal do RPPS	752.494,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	13.834.586,00

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor – R\$
01 – Câmara Municipal	700.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	670.580,00
03 – Secretaria de Administração e Finanças	1.227.339,86
04 – Secretaria de Planejamento	111.500,00
05 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	2.887.100,00
06 – Agricultura e Desenvolvimento	133.000,00
07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	3.486.564,88
08 – Secretaria de Saúde	2.897.160,00
09 – Secretaria de Assistência Social	608.341,26
10 – PREVIARA – Fundo de Previdência Social	1.013.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	13.834.586,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei, desde que atendido ao disposto no art. 43 da Lei 4.320/64 e seus incisos.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 6º - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

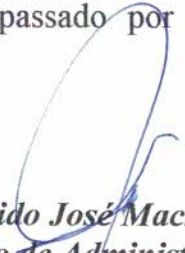
Art. 7º - São partes integrantes da presente Lei os Anexos - Quadros demonstrativos das receitas e planos de aplicação dos fundos especiais dando cumprimento ao art. 2, § 2º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de dezembro de 2004.


Ailton Rondina Luiz
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta Secretaria, registrado em livro próprio em data supra.


Aparecido José Machado da Cunha
Secretário de Administração e Finanças